

Lei nº 557 de 25 de novembro de 1965.

"Cria Feriado Municipal
dia 13 de dezembro, dia
consagrado a Santa
Buzia, Padroeira do
Município".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
Secretar Feriado Municipal no dia 13
de Dezembro, Dia Consagrado a Santa
Buzia, Padroeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data
de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Buzina, aos 25 de no-
vembro de 1965.

at) Antônio Luciano de Araújo
Cezar Mendes
Cezar Hosana Batista.